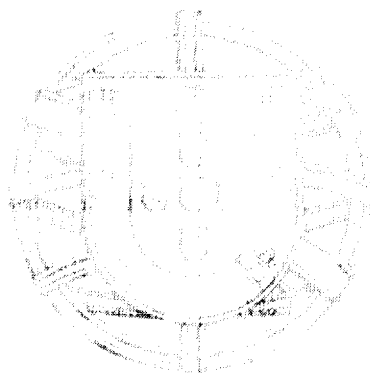




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 8968

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Juventude 8968
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 8968
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 8968
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 8968

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 8969

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 120/MR/92 8969

Ministério da Defesa Nacional

Portarias 8969
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 8969

Ministérios da Defesa Nacional e da Educação

Despacho conjunto 8969

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 8969

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério 8970
Direcção-Geral das Alfândegas 8970
Direcção-Geral do Património do Estado 8970
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 8970

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 8970

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	8970
Comissão de Coordenação da Região do Norte	8970
Instituto Geográfico e Cadastral	8971

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	8971
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8971
Instituto de Medicina Legal do Porto	8971
Centro de Identificação Civil e Criminal	8971

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	8971
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	8972
Instituto de Qualidade Alimentar	8972

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	8973
Direcção-Geral da Indústria	8973
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	8973

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	8973
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	8974
--	------

Ministério da Saúde

Portaria 295/92 (2.ª série):

Nomeia vários elementos para a Comissão Permanente da Farmacopeia Portuguesa	8975
Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde	8975
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	8975
Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos	8975
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	8976
Hospitais da Universidade de Coimbra	8976
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	8976
Hospital Ortopédico do Outão	8977
Hospital de São João	8977
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	8985
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8989
Administração Regional de Saúde de Braga	8991
Administração Regional de Saúde de Portalegre	8992
Administração Regional de Saúde de Santarém	8992
Administração Regional de Saúde de Viseu	8992
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	8993

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Casa Pia de Lisboa	8993
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	8993
Centro Regional de Segurança Social de Beja	8994
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8994
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	8994
Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social	8994
Inspeção-Geral da Segurança Social	8994
Departamento de Planeamento da Segurança Social	8994
Instituto do Emprego e Formação Profissional	8994

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	8994
Direcção-Geral do Turismo	8995

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	8995
---	------

Região Autónoma da Madeira

Resolução 17/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos necessários à obra de construção do conjunto habitacional do sítio do Barro, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico	8995
--	------

Resolução 18/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos necessários à obra de construção da escola básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico	8996
---	------

Instituto Hidrográfico	8996
Arsenal do Alfeite	8996
Universidade Aberta	8997
Universidade do Algarve	8997
Universidade de Coimbra	8997
Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra	8998
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	8998
Universidade da Madeira	8998
Universidade do Minho	8999
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	8999
Universidade do Porto	8999
Câmara Municipal de Bragança	9000
Câmara Municipal de Vidigueira	9000
Câmara Municipal de Coruche	9000
Câmara Municipal de Évora	9001
Câmara Municipal de Mangualde	9008
Câmara Municipal de Setúbal	9008
Junta de Freguesia de Sintra	9009
Junta de Freguesia de Cabeço de Vide	9010
Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar	9010
Junta de Freguesia de Sabóia	9011
Junta de Freguesia de Cardosas	9011

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 142/92 ao DR, 2.ª, 221, de 24-9-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

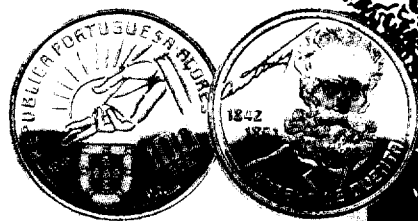
Secretaria-Geral do Ministério	2
Instituto de Clínica Geral da Zona Centro	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	2
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	2

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2	Hospital Distrital de Peso da Régua	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	2	Hospital Distrital de Ponte de Lima	10
Hospitais Cíveis de Lisboa	3	Hospital Distrital de Portalegre	10
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4	Hospital Distrital de Santo Tirso	10
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	4	Hospital Distrital de Setúbal	10
Hospital Geral de Santo António	4	Hospital Distrital de Tomar	10
Hospital de Egas Moniz	4	Hospital Distrital de Tondela	10
Hospital de Garcia de Orta	5	Hospital Distrital de Torres Novas	10
Hospital de Santa Cruz	5	Hospital Distrital de Viana do Castelo	10
Hospital de Santa Maria	5	Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	11
Hospital de São Francisco Xavier	5	Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	11
Hospital de São João	6	Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	11
Hospital Distrital de Alcobaça	6	Centro Hospitalar de Coimbra	11
Hospital Distrital de Amarante	6	Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11
Hospital Distrital de Barcelos	6	Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	11
Hospital Distrital de Beja	7	Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Hospital Distrital de Bragança	7	Administração Regional de Saúde de Beja	12
Hospital Distrital de Castelo Branco	7	Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12
Hospital Distrital de Cascais	7	Administração Regional de Saúde de Coimbra	12
Hospital Distrital da Covilhã	7	Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Hospital Distrital de Espinho	7	Administração Regional de Saúde de Lisboa	13
Hospital Distrital de Évora	8	Administração Regional de Saúde do Porto	13
Hospital Distrital de Faro	8	Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Hospital Distrital da Guarda	8	Administração Regional de Saúde de Setúbal	13
Hospital Distrital de Guimarães	9	Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	14
Hospital Distrital de Lagos	9	Administração Regional de Saúde de Viseu	14
Hospital Distrital de Leiria	9	Hospital do Conde de Ferreira	14
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	9	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
		Instituto Português do Sangue	14

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico humanista. A consciência do exílio e a força do ideal político no sonho do poeta. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX, a Geração de 70.

Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um culto para sempre impresso a riqueza da nossa língua pela pena do mais romântico de todos os românticos, nas páginas de *Kamühio Orango*. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Eac Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco

Dois géios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Eac Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por despachos do Chefe da Casa Civil de 20-5-92 e do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 7-9-92:

Licenciada Maria Isabel Lopes Nunes Tierno da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — transferida para o lugar de técnica superior de BAD de 1.ª classe do quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, a partir de 15-9, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 30-12, considerando-se exonerada das funções que vinha exercendo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Por despachos da vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude de 31-8-92:

Armando Pires Monteiro Ramos, professor do ensino básico de Linhares, Celorico da Beira, Guarda — requisitado depois de obtida autorização da directora regional de Educação do Centro, por despacho de 5-8-92, para prestar funções de técnico-pedagógico no Instituto da Juventude, a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.
Maria de Jesus Pinheiro Barbosa, professora da Esc. Sec. de Gouveia — requisitada, depois de obtida autorização da directora regional de Educação do Centro, por despacho de 31-8-92, para prestar apoio técnico-pedagógico no Instituto da Juventude, a partir de 1-9-92, e até 31-8-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Louvor. — No momento em que Manuel Falcão é exonerado, a seu pedido, dos cargos de chefe do meu Gabinete e de presidente do Instituto Português de Cinema — em que estava substituído — cumpro-me enaltecer as qualidades pessoais e profissionais reveladas.

Em Dezembro de 1990, quando assumiu o segundo dos mencionados cargos, deparou com um ambiente de marcada controvérsia em torno da sua nomeação. Com serenidade executou a política definida para o sector — definição para que muito contribuiu —, conseguindo em escasso tempo pacificar o meio e abrir uma época de criatividade com poucos precedentes na história mais recente do cinema português. Foi leal, competente, rigoroso e discreto.

Como chefe do meu Gabinete tive oportunidade de apreciar mais e melhor aquelas qualidades e de notar também uma dedicação sem limites, que alia de forma inteligente e educada à sua marcada personalidade.

O seu entusiasmo, o seu cuidado relacionamento com superiores e inferiores hierárquicos e a sua solidariedade em todos os momentos fazem com que muito me custe perder a sua colaboração directa.

Sei, no entanto, que a razão é válida e que a novel Fundação das Descobertas ficará muito enriquecida com o seu trabalho no cargo que lhe confio.

1-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo o Dr. Miguel Fialho de Brito pela lealdade, competência e zelo demonstrados no exercício do cargo de director do Gabinete das Relações Culturais Internacionais.

Essas qualidades, já reveladas quando assessor do meu Gabinete, são penhor do sucesso que certamente vai conseguir nas novas funções para que foi convidado no âmbito do Instituto do Comércio Externo de Portugal, quadro de que é originário.

Cumpro-me também realçar o modo como evidenciou respeitar o papel e o estatuto de dirigente da Administração Pública, conciliando sempre a discrição e a eficácia, na solidariedade pelas orientações traçadas.

4-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 171-D/92. — Nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 361/91, de 3-10, e da al. d) do art. 67.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, e obtidas as competentes autorizações, determino a requisição da Dr.ª Isabel Maria Rosa Dias Murteira França, licenciada em Sociologia, professora do quadro da Esc. Prep. de Sacavém, para o exercício de funções na Fundação das Descobertas, no Centro Cultural de Belém, a partir da presente data.

1-7-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 225/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonerado, a seu pedido, Manuel António Sena Rosa Falcão do cargo de chefe do meu Gabinete.

1-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 230/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José do Espírito Santo Menezes e Teles, inspector de finanças superior do quadro do Serviço Jurídico da Inspeção-Geral de Finanças, chefe do meu Gabinete.

4-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 205, de 5-9-92 a p. 8265, rectifica-se que onde se lê «Técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «Técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação».

14-9-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Serviços Gerais, *Luís Aragão*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despachos de 22-8-92 do vice-presidente do IPPAR, obtida a concordância das direcções regionais de educação:

Requisitados para exercerem funções nos serviços abaixo indicados, desde 1-9-92 até 31-8-93 os seguintes professores:

Carlos Jorge Alves Ferreira, Fernando Maia Pinto, Gilda Santos Correia Pinto, João Paulo de Melo Esteves Pereira, Manuel Carlos de Lacerda Matos, Maria Amélia Carrasqueira dos Santos Lorde, Maria Ângela de Fátima Lopes de Melo, Maria Filomena Narra de Bettencourt Furtado, Maria Filomena dos Santos Barata, Maria Isabel Guimarães Costeira, Maria Moreira Baptista Magalhães Ramalho e Mário Pereira dos Santos — no Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais — no Mosteiro dos Jerónimos.
Maria Manuela de Jesus Neves e Maria Teresa Godinho Conceição Antunes — no Palácio Nacional da Pena.

Maria João Mendes Brandão — no Palácio Nacional de Sintra.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

14-9-92. — A Presidente do Juri, *Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 3.º do n.º 1 e da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, em conjugação com o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 184/92, de 22-8, é nomeado para exercer o cargo de secretário nacional de Reabilitação o licenciado António Regalheiro Charana.

2 — De acordo com o disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o licenciado António Charana exercerá este cargo em regime de acumulação com as funções de director de serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, não auferindo pelo exercício destas qualquer remuneração.

27-8-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desp. 120/MR/92. — Delego na adjunta do meu Gabinete, Dr.ª Maria Luísa Mendes Nunes, competência para autorizar despesas até ao montante de 800 000\$, de harmonia com o art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

1-8-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria. — Considerando que o coronel Peter Tamme vai deixar de desempenhar as funções de chefe da delegação militar alemã em Portugal, após mais de cinco anos de permanência no nosso país; Considerando a acção desenvolvida pelo coronel Peter Tamme no estreitamento das relações bilaterais luso-alemãs;

Considerando que no desempenho das suas funções revelou sempre total disponibilidade, empenhamento e espírito de colaboração na resolução dos problemas tratados no âmbito dos acordos de defesa, manifestando grande compreensão pelos interesses portugueses, que sempre transmitiu com isenção às suas autoridades;

Considerando ainda que desta forma o coronel Peter Tamme contribuiu, de maneira decisiva, para o mútuo entendimento e para o fortalecimento da cooperação entre as forças armadas alemãs e as forças armadas portuguesas;

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 35.º, no art. 37.º, no n.º 1 do art. 39.º, al. a) do art. 66.º e no n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel Peter Tamme, militar do exército alemão, a desempenhar as funções de chefe da delegação militar alemã em Portugal.

7-9-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Portaria. — Nos termos do louvor publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 35.º, no n.º 1 do art. 39.º, na al. a) do art. 66.º e no n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o brigadeiro Honorato Pereira Fernandes dos Santos, vice-presidente da Delegação Portuguesa à Comissão Mista Luso-Alemã.

7-9-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despachos da directora regional de Educação de Lisboa:

Autorizada a requisição de serviço na Força Aérea, no período de 1-9-92 a 31-8-93, dos seguintes professores:

De 29-7-92:

Eugénia Cândida Ferreira Von Hafe, da Esc. Prep. da Parede. Maria Luísa Pacheco Ribeiro Rosa, da Esc. C + S de Alcábalche. Maria Teresa Neto Almeida d'Eça de Moraes Vaz, da Esc. Prep. da Parede.

Maria Francisca Carmina René da Costa Campos, da Esc. Prep. de Alenquer.

Maria Teresa Ferreira Casimiro Pimenta, da Esc. Prep. de Vila Franca de Xira.

Ana Maria da Silva Costa, da Esc. Prep. de Alenquer.

Maria Manuela Rocha Fazenda, da Esc. Prep. de Alverca.

De 3-8-92:

Maria da Conceição Duque Santos Oliveira, da Esc. Sec. de Rio de Mouro.

Ana Isabel Arvelos Turibio, da Esc. Sec. do Cartaxo.

Maria do Céu Marques do Carmo Silva, da Escola C+S de Alhandra.

Maria Teresa Damásio Bento dos Santos, da Esc. Sec. de Santa Maria, Sintra.

De 19-8-92:

Maria Bernardete Calisto Pereira Maurício, da Esc. Sec. de Rio Maior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — Pelo chefe da 5.ª Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de empregado de mesa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, de que a lista da classificação final, homologada por despacho do comandante do pessoal da Força Aérea de 21-8-92, se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8-9-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel/TPAA.

Aviso. — Nos termos do art. 9.º da Lei 2/92, de 9-3, cessou em 31-8-92 a requisição de serviço na Força Aérea a professora Maria Arlete Coelho Costa Monteiro Silva Carvalho, da Esc. C+S de Alcábalche. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — Pelo Chefe da 5.ª Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — Tornando-se necessário garantir aos professores do quadro do pessoal civil da marinha (QPCM) o regime de profissionalização, e não se verificando paralelismo pedagógico entre as funções docentes exercidas nos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério da Educação e os dependentes da Marinha, determina-se que o tempo de serviço prestado pelos professores do QPCM equivale, para todos os efeitos legais, ao tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino oficial ou equiparado.

O presente despacho produz efeitos em relação aos professores providos no QPCM que constam da lista nominativa anexa.

10-9-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Relação nominal do pessoal docente do QPCM a profissionalizar, nos termos do Dec.-Lei 345/89, de 11-10

Clotilde Maria Vieira Lacerda Conde Prado de Lacerda.

Adélia Gil Cabrito Freire Xarelho.

Ana Paula de Almeida Duarte e Silva.

Leonor Maria Ranger Cid Proença.

Maria da Assunção Carvalho Rodrigues.

Maria Margarida Campina de Azevedo Barros Tavares.

Maria Manuela Loureiro Gonçalves Góis.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos da al. d) do n.º 6 do art. 27.º do Dec.-Lei 522/85, de 31-12, com a redacção do Dec.-Lei 122/92, de 2-7, designo a Prevenção Rodoviária Portuguesa como a entidade a receber 50% do montante apurado nos termos dos n.ºs 7 e 8 do art. 27.º do mesmo diploma.

30-6-92. — Pelo Ministro da Administração Interna, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO****Secretaria-Geral**

Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 20-7-92:

Licenciado António Santos Matias — celebrado contrato de avença para emitir pareceres e prestar consulta jurídica específica, pelo prazo de um ano, a partir de 31-8-92, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.

Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 7-8-92:

Ana Isabel Mateus Gomes — celebrado contrato de avença para prestar apoio técnico na área de informática, pelo prazo de seis meses, a partir de 31-8-92, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.

(Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — O Adjunto do Secretário-Geral, *José Joaquim de Jesus Xavier Ferreira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**Direcção-Geral das Alfândegas**

Por despacho de 13-8-92 do director-geral, com a concordância da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra:

Maria Amélia Cristino da Costa Oliveira, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Coimbra, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa, em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 12-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral do Património do Estado**

Por meus despachos de 11-9-92:

Rosa Maria Martins Pereira Alexandre, Ana Paula Baptista Rodrigues Tavares de Almeida, António Lourenço Inácio, Maria das Neves Lourenço Francisco Albuquerque da Silva, António Sérgio Gomes de Almeida, Maria Matilde da Silva Freire Teixeira Damásio Afonso, José Vasco Silva Oliveira, Maria Manuela dos Santos Silva Teixeira Rebola, Ana Maria Fernandes Nogueira da Silva, Maria de Lurdes Gaspar Nunes Marques, Magda Maria Oliveira Martins Pereira da Silva Matias, Maria do Carmo Alípio Ferreira, Patrocínio de Deus Roberto, José Henrique Nunes Branco Prado, Francisco Manuel Braz Jorge, Maria Paula de Carvalho Martins, Mónica Herminia Marques das Neves, Maria dos Anjos Pereira Andrade Teixeira e Gracinda da Conceição Soares Gouveia Pestana, auxiliares de gestão patrimonial do quadro desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, nos lugares de técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos da al. c) do art. 15.º do Dec. Regul. 44/80, de 30-8, do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 406/91, de 17-10, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data da assinatura dos termos de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral da Junta do Crédito Público**

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que a taxa de juro anual nominal bruta «FIP — 1989», aplicável no 1.º semestre de 1993 (1-9-92 a 28-2-93), é de 17,5%.

7-9-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA**GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR****Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola**

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92, a p. 7982, respeitante à nomeação da licenciada Maria Fernanda dos Reis Moura Vieira para directora de serviços, em comissão de serviço, do quadro de pessoal deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 11-8-92» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 7-8-92» e onde se lê «desde 11-8-92, inclusive» deve ler-se «7-8-92, inclusive».

15-9-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**Secretaria-Geral**

Por despacho de 18-8-92 do secretário-geral, em substituição:

Manuel Joaquim Rocha, operador de reprografia do quadro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, impressor de *offset* do quadro desta Secretaria-Geral. (Visto, TC, 11-9-92. São devidos emolumentos.)

15-9-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 9-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

António Ricardo Rocha de Magalhães, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado assessor do mesmo quadro.

11-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

10-9-92. — Pelo Presidente do Júri, a Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de provimento de quatro lugares de técnico de obras principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico — Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, depois de homologada por despacho de 9-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de provimento de um lugar de topógrafo principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico — Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 76, de 31-3-92, depois de homologada por despacho de 9-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

9-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de provimento de um lugar

de oficial administrativo principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, depois de homologada por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

11-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de quatro vagas da categoria de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 174, de 30-7-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

11-9-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de uma vaga de ajudante de operador fotogramétrico especialista do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, homologada superiormente em 14-9-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de oito vagas de operador de fotogrametria principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, homologada superiormente em 14-9-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

15-9-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 11-9-92 do secretário-geral, a lista de classificação final da candidata aprovada no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (concurso n.º 2), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, rectificado no DR, 2.ª, 168, de 23-7-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

11-9-92. — Pela Presidente do Júri, a Vogal Substituta, *Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 20-8-92:

António Santos Marques, guarda de 1.ª classe, escalão 4, índice 155, do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 160, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e ex-

cluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 185, de 12-8-92, dela constando o local, a data e a hora da entrevista profissional de selecção.

Local de consulta — átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

11-9-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Centro de Identificação Civil e Criminal

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, tendo em vista o preenchimento de 25 lugares, sendo seis lugares afectados à Delegação do Porto e quatro lugares à Delegação de Coimbra do quadro de pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 56, de 7-3-92:

Serviços centrais:	Valores
1.º Luísa Margarida Jesus Rodrigues Martins	17,78
2.º Maria da Conceição Cardoso Fernandes	16,47
3.º Helena Maria Gouveia Garcia Fragozo Guerra	16,45
4.º Maria Margarida Salles Pimentel Furtado	16,25
5.º Dora Maria Capela Taveira Silva	16,25
6.º Carla Maria Pires Martins Zagalo	15,90
7.º António Boaventura Pereira Antunes Silva ...	15,31
8.º Mário José Inso Pereira	15,30
9.º Susana Paula Magalhães Garcia Brito	15,13
10.º Maria do Carmo Sousa Santos	14,75
11.º Jorge Manuel Mateus Mora Silva	14,26
12.º Fernando Manuel Martins Lucena Gomes	13,98
13.º Deolinda Maria Candeias Rebocho Urbano António	13,64
14.º José Alexandre Correia Varela	13,46
15.º Cesaltina Maria Oliveira Nunes Castro	13,25

Delegação de Coimbra:

1.º Albertina Maria dos Santos Leal Soares	13,42
--	-------

Delegação do Porto:

1.º Manuel António Silva Freitas	13,48
2.º Joaquina Maria Silva Bastos	12,90
3.º Manuel Pereira Dias	12,52

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do aviso correspondente no DR.

15-9-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Reis Garcia*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso n.º 6/92 (para a categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior), a que se refere o aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das zonas agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do acima citado diploma legal, pode ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias, contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por ofício registado, para a realização da prova prevista no aviso de abertura do concurso.

11-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Oliveira Santos*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que, na data da publicação do presente aviso, poderá ser consultada a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga da categoria de auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, na sua sede, sita em Lisboa, na Avenida de Afonso Costa, 3, placards dos 2.º, 3.º e 10.º andares, onde a mesma será afixada.

14-9-92. — A Presidente do Júri, *Guida Maria Coelho Jorge Barrilaro Ruas*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 1-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso, sem vagas, para as categorias de auxiliar de limpeza e trabalhador rural, circunscrito aos contratados nesta Direcção-Geral em regime de contrato administrativo de provimento naquelas categorias, nos termos constantes do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e pela Lei 19/92, de 13-8.

2 — O presente concurso caduca findo o prazo de recurso da acta de homologação da lista de classificação final, previsto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se não for interposto recurso ou no dia seguinte ao termo final do prazo para a decisão do recurso, caso se venha a verificar a sua interposição, por interpretação analógica do disposto no n.º 2 do art. 20.º, conjugado com o n.º 3 do art. 35.º, ambos deste diploma legal.

3 — O conteúdo funcional da categoria de auxiliar de limpeza consiste em limpar e arrumar as instalações dos serviços.

4 — O conteúdo funcional da categoria de trabalhador rural consiste em prestar trabalhos agrícolas.

5 — A remuneração da categoria de auxiliar de limpeza será a do escalão 1 desta categoria do grupo de pessoal auxiliar do regime geral da Administração Pública, previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o qual é remunerado no ano de 1992 pelo índice 105, de acordo com o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 61/92, de 10-4.

6 — A remuneração da categoria de trabalhador rural será a do escalão 1 desta categoria do grupo de pessoal agrícola do regime geral da Administração Pública, previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o qual é remunerado no ano de 1992 pelo índice 105, de acordo com o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 61/92, de 10-4.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na sede desta Direcção-Geral quanto à categoria de auxiliar de limpeza e no Projecto de Desenvolvimento Agrícola do Baixo Mondego, da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sito em Montemor-o-Velho, quanto à categoria de trabalhador rural.

9 — A este concurso aplica-se o disposto nos n.ºs 2, 3, 5 e 7 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por força do disposto na 1.ª parte do art. 5.º deste diploma legal e pela Lei 19/92, de 13-8, bem como o n.º 2 do art. 2.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, e os princípios e normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na medida em que se compatibilizam com o regime excepcional de recrutamento e selecção previsto no referido n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89.

10 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos, devendo o requerimento ser enviado para a sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa, por meio de carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao último dia do termo final do prazo para apresentação das candidaturas, ou entregue em mão, dentro do mesmo prazo.

12 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data da emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

c) Declaração autenticada dos serviços da qual conste a data do início das funções na categoria em que se encontram contratados;

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

Os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* devidamente assinado.

É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, incluindo o documento comprovativo das habilitações literárias, caso já se encontre arquivado nos serviços.

13 — No presente concurso será unicamente utilizado como método de selecção a avaliação curricular, nos termos previstos em contrário no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final dos concursos, serão publicitadas, nos termos previstos nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Guida Maria Coelho Jorge Barrilaro Ruas, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

Vogais efectivos:

António Fortunato Fernandes, primeiro-oficial, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Jorge Manuel Marques Silva, tesoureiro.

Vogais suplentes:

Alda Maria Oliveira Antunes Vitoriano, segundo-oficial.
Irene Granada Carvalhido Mocinho Pinto, primeiro-oficial.

1-9-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Despacho. — Tornando-se necessário actualizar o preço das prestações de serviços e das publicações editadas pelo Instituto de Qualidade Alimentar, fixado na tabela publicada no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-84, face ao aumento de custos entretanto verificados, determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o seguinte:

1.º É fixado em 2\$ o valor de cada ponto referido na tabela publicada no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-84.

2.º O serviço de telecópia passa a estar incluído naquela tabela, com o valor de 100 pontos para a 1.ª folha e de 50 pontos para as seguintes.

3.º O preço das publicações que não sejam objecto de execução no sector reprográfico do IQA será fixado caso a caso.

11-9-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Despacho. — Dispõe o Instituto de Qualidade Alimentar de um auditório com a capacidade de 85 lugares, o qual está arquivado com cabinas de tradução simultânea e com a respectiva aparelhagem.

No sentido de possibilitar a sua cedência em regime de aluguer para a realização de reuniões, seminários, etc., há que fixar as condições horárias e preços a praticar, o que se faz por este despacho e como se passa a explicitar:

Preço diário, incluindo sábados, domingos e feriados, compreendendo o horário das 9 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos	50 000\$00
Preço horário a praticar entre as 9 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos	6 000\$00
Preço horário a praticar entre as 19 horas e 30 minutos e as 24 horas	7 200\$00
Preço horário a praticar entre as 24 horas e as 9 horas e 30 minutos	8 000\$00

Estes preços não incluem a operação da aparelhagem, nem a compensação por horas extraordinárias, eventualmente decorrentes da utilização aos sábados, domingos e feriados, cujas condições serão acordadas caso a caso com os utilizadores.

14-9-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Delegação Regional da Indústria
e Energia do Algarve**

Por meu despacho de 3-8-92:

Ana Cristina Valadas Grilo — celebrado contrato administrativo de provimento para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve. Este contrato produz efeitos à data do despacho, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — O Director, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA**Direcção-Geral da Indústria**

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que José António de Magalhães Barros Feu, técnico superior principal, 4.º classificado no concurso para assessor (carreira de engenharia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 7-9-90, e rectificado pela publicação inserta no DR, 2.ª, 218, de 20-9-90, desistiu da promoção.

14-9-92. — O Chefe de Divisão, *João Alves de Miranda*.

**Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial**

Por despacho de 22-4-92 do vice-presidente do LNETI:

Maria Luísa Estrela Martins Carriça de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI, a exercer, em regime de comissão de serviço extraordinária, as funções de estagiário da carreira de operador no mesmo Laboratório — nomeada definitivamente operadora de sistemas de 2.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Por despacho de 19-8-92 do vice-presidente do LNETI:

Jorge Guilherme Pickman Vasconcelos Marques, técnico adjunto de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento no LNETI — nomeado provisoriamente técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira técnica profissional, do nível 4 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do quadro de pessoal do referido Laboratório, precedendo concurso público, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse desta nomeação. (Visto, TC, 8-9-92. São devidos emolumentos.)

14-9-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — O candidato classificado em 2.º lugar no concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico especialista principal da carreira de técnico (área de gestão e administração), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92 (proc. 820/C-92), José Alberto Sá Nogueira Ferreira, não compareceu para aceitar a nomeação a que se refere a publicação inserta no DR, 2.ª, 187, de 14-8-92, no prazo concedido para o efeito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 9.º, no art. 11.º e no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que, nos termos do último dos preceitos citados, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, considera-se renúncia ao direito de ocupação do lugar, sendo o mesmo abatido à referida lista de classificação final.

11-9-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO****Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário**

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais

que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta**Ensino preparatório****1.º grupo:**

	Classificação profissional — Valores
António Gomes Simões	12
António Jorge Fraga Paisana Joaquim	12
Emília da Conceição Lopes Mendes	14
João António Amaral	12
Licinia Machado Marques Almirante	13,5
Manuel Augusto Dias dos Santos	12,5
Maria Amélia Marques da Silva Teixeira	14
Maria da Conceição Costa Alves Faria	13
Maria Dolores da Veiga Gonçalves Neves	12
Maria João Lopes Calheiros de Carvalho	13
Maria Leonor Jesus Nogueira e Sousa Louro	15,5

Ensino secundário**10.º grupo A:**

Helena Maria Loureiro Sobral	13,5
Jorge Miguel da Rocha Gonçalves	15,5
Libânio Maria Murteira Reis	14
Maria de Fátima Ferreira da Cunha Rodrigues	13,5

10.º grupo B:

Alcina Maria Correia Rodrigues Machado	15
Carlos José Cibrão Coutinho Pedrosa	14
Fernanda Maria Barroso Mendes de Carvalho	12,7
Maria Helena Oliveira de Carvalho Cunha Abrantes	13
Maria Teresa Gonçalves Ruano	14

14-9-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta**Ensino preparatório****3.º grupo:**

	Classificação profissional — Valores
Ana Maria Torres Ribeiro de Oliveira Coelho Pamplona	14,5

Trabalhos Manuais Femininos:

Ana Rosa da Silva Domingos Ribeiro	13,6
José Eusébio Freire Cabral	12,5

Ensino secundário**4.º grupo A:**

António Costa Fernandes Santos	13,5
--------------------------------------	------

9.º grupo:

Maria Luiz de Albuquerque Corte Real Teixeira	14,5
---	------

10.º grupo A:

Carlos Manuel Cordeiro Godinho	14
--------------------------------------	----

10.º grupo B:

Sofia da Assunção Gonçalves Morais	12,5
--	------

11.º grupo A:

Maria Amélia Peixoto Marques	13
------------------------------------	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:

	Classificação profissional — Valores
Afonso Couto Pereira	13
Afonso Deusdado Cardoso Loureiro	13
Aldina Maria Leitão Carvalho	15
Ana Paula dos Santos Silva Brinca	14,5
Carla Maria Coimbra Rebelo	12
Maria Deolinda Rosa Matos Campos	13,5
Maria Dulce Carreira Gaspar	12
Maria de Fátima Ferreira Gonçalves	13
Maria de Fátima Rodrigues Pina Cardoso	13
Maria Goreti de Oliveira Roxo	15
Maria da Graça Janeiro Horta Ferreira Proença	13
Maria José Ferreira Rodrigues Monteiro	14
Maria de Lurdes dos Santos Dias de Carvalho	12,5
Maria Manuela da Costa Silveira	12,5
Maria da Purificação Moraes Ramos da Costa	13,5
Natalina Abrantes Gouveia de Matos Ferreira	13
Olga Maria Pires Marta	13,5
Paula Maria Freitas de Sousa Rodrigues	13,5
Paulo Jorge Albernaz Leite Marques	13,5
Paulo Manuel Neves de Gusmão Guedes	12,5
Pompeia Maria Garrido Sousa Castro	13,5
Zelinda Maria Coelho Mealha	12,5

Ensino secundário

10.º grupo A:

Ana Isabel de Sá Ferreira Pipa	14
Ana Paula Beleza Gomes Nobre	14,5
Maria Filomena Fraga Lisboa	13,5

10.º grupo B:

Ana Maria Andeiro Granja	16,5
Ana Maria Miguéis Martins	15,5
Henrique Manuel Costa Garizo	13,5
Isabel Maria Violante Paixão Brás	14
Maria do Carmo dos Santos Escabeche	14
Maria Helena de Oliveira Machado Andrade Oliveira	14

10-9-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:

	Classificação profissional — Valores
Carlos Manuel Cordeiro Godinho	14
Filomena da Graça Gonçalves Costa	13,5
Margarida Isabel Azevedo da Silva Fernandes	12

3.º grupo:

Maria Paula de Figueiredo Alcântara Camilo Fernandes	12,5
--	------

Ensino secundário

9.º grupo:

Maria Fernanda Nunes Alves	12,5
----------------------------------	------

Classificação profissional — Valores

10.º grupo A:

Diamantino da Silva Santos	12,5
Maria José Pereira Leal Gomes	15,5

14-9-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e encontra-se dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação profissional — Valores

9.º grupo:

Maria Cristina de Beça e Melo Toscano Pessoa	14
--	----

10-9-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

Escola C+S de Palmeira

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92, de 4-8.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

9-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís António Guedes*.

Escola C+S de Portuzelo

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/88, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, cabendo reclamação ao dirigente máximo deste serviço pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

14-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Parente Antunes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por deliberações do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 10-9-92:

Nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 10-9-92, os seguintes funcionários:

Serviços centrais:

Engenheiro João António Martins Ribeiro de Carvalho, assessor da carreira de engenheiro electrotécnico.

Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa:

Graciete da Encarnação Pereira Serra, chefe de secção (área de gestão de arrendamento de fogos).

(Não carecem de visto do TC.)

14-9-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 295/92 (2.ª série). — Com o objectivo de revitalizar a Comissão Permanente da Farmacopeia Portuguesa, torna-se conveniente que este órgão passe a integrar elementos portadores de conhecimentos adquiridos na área da indústria farmacêutica.

Assim, nos termos do art. 2.º do Dec. 40 462, de 26-12-55, e tendo em conta o disposto no art. 6.º, n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, o seguinte:

São nomeados para a Comissão Permanente da Farmacopeia Portuguesa os seguintes elementos:

Dr.ª Ana Maria Portugal Baptista d'Almeida Fragoso Mendes, licenciada em Farmácia e administradora do pelouro de produção e serviços do laboratório JABA.

Dr.ª Ascensão Maria Ribeiro Farinha, licenciada em Farmácia, do Laboratório de Estudos Biofarmacêuticos e Farmacocinéticos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Dr. João Luís Quintela Paixão Lobato da Fonseca, especialista em indústria farmacêutica pela Ordem dos Farmacêuticos, do Laboratório Farmacêutico do Grupo Merck Sharp e Dohme.

Dr.ª Maria Irene dos Santos Duarte Graça, especialista em indústria farmacêutica pela Ordem dos Farmacêuticos, do Laboratório de Desenvolvimento de Química Analítica da CIPAN.

Dr.ª Maria Orlanda Ferreira de Freitas Domingos, especialista em indústria farmacêutica, dos Laboratórios BIAL.

31-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Prorrogação. — Por despacho do inspector-geral de 14-9-92 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que é prorrogado, por mais 15 dias, o prazo de candidaturas ao concurso interno geral de ingresso para terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.º, 192, de 21-8-92.

A contagem do referido prazo é feita a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Aviso. — Faz-se público que Helena Maria Seabra Antunes, operadora de lavandaria do Centro de Saúde Mental de Castelo Branco, com a última residência conhecida na Quinta das Pedras, lote 8, 3.º, direito, 6000 Castelo Branco, é citada (art. 59.º, n.º 2, do E. D.) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 96/92-D da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, podendo consultar o processo nos serviços sitos na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, às horas de expediente.

14-9-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, torna-se público que, por meu despacho de 3-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Departamento, a que se refere o mapa anexo à Port. 147/88, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — situa-se na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 137, em Lisboa.

5 — Vencimentos e outras condições de trabalho — o vencimento é o da categoria de segundo-oficial correspondente da escala salarial, de acordo com o anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do qual faz parte integrante, fixado de acordo com as regras do mesmo diploma legal, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, observando o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, para a Avenida do Almirante Gago Coutinho, 137, 1700 Lisboa, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, devidamente autenticada pelo organismo de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa exercidas nos últimos três anos;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Departamento ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se estes já constarem dos respectivos processos individuais.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, se for caso disso, no local indicado no n.º 4.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — *Marília Costa Ramazzotti Rodriguez*, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Alice da Conceição Ribeiro Paulo, chefe de secção.
Cândida da Ascensão Garcia Trindade Freitas, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Camila Manuela Neves Coroa Dias, primeiro-oficial.
Maria Augusta Conceição Fernandes Alcobia Almeida, segundo-oficial.

11 — Designo o vogal efectivo referido em primeiro lugar para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10-9-92. — O Director-Geral, *Aníbal José Almeida Rodrigues*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Por despacho de 17-8-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma FARMIBEL, Produtos de Higiene e Beleza, L.da, sita na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Braz, Amadora, a comercializar por grosso, importar e exportar psicotrópicos e estupefacientes, no seu armazém, com o alvará n.º 1159, de 4-7-89.

Aviso. — Por despacho de 17-8-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma ISU — Estabelecimentos de Saúde e Assistência, S. A. — Hospital da CUF, sito na Travessa do Castro, 3, em Lisboa, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores, medicamentos que contêm estupefacientes e psicotrópicos.

3-9-92. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso institucional interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-92, a p. 8269, rectifica-se que onde se lê «Aviso. — 1 — [...] uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar» deve ler-se «Aviso. — 1 — [...] uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral, na clínica de oncologia cirúrgica I, da carreira médica hospitalar».

8-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Concurso n.º 55/92 (enfermeiro-chefe, nível 2). — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 11-8-92, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publicado no *DR*, 2.ª, 257, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção (n.º 6 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91):

Avaliação curricular;

Prova pública de discussão curricular.

5 — Área funcional — a prevista na secção II do art. 8.º, n.º 1 do Dec.-Lei 437/91.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente;

b) A admissão ao concurso será permitida aos enfermeiros (nível I) com seis anos na categoria, enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e que possuam uma das seguintes habilitações:

Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;

Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

e ainda aos enfermeiros integrados na carreira docente das escolas superiores de enfermagem, desde que possuam a categoria de assistente, professor-adjunto ou professor-coordenador com seis anos de exercício profissional, e as habilitações exigidas no n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções ... no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para enfermeiro-chefe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

§ único. — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação, com excepção dos currículos, desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Helena Correia Fernandes*, enfermeira-supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Graça Mourão Patrício, enfermeira-supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Leonel Silva Pereira, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Silva, enfermeira supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Joaquim Silva Sousa, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

14-8-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 3-8-92, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (áreas de fisioterapia), pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, ao abrigo dos Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, 123/89, de 4-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, Port. 256-A/89, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

Este concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, Porto.

3 — Vencimento — o correspondente ao escalão I, índice 100, da tabela de remuneração da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 203/90, de 20-6.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes no Dec.-Lei 498/88, art. 22.º, de 30-12.

6.2 — Especiais — possuir o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da área respectiva.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4000 Porto, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Categoria profissional e estabelecimento ou serviço que pertence; Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso e identificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o mesmo;

Identificação dos documentos que instruem o requerimento. Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias;

Certificado do curso de técnico de fisioterapia.

Certificado comprovativo de vínculo à função pública, bem como do tempo de serviço e classificação de serviço dos últimos três anos;

Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do número anterior, desde que sejam substituídos por certidão emitida pelo organismo onde o candidato se encontra vinculado, comprovativa da sua existência no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Gonçalves Felizardo, técnica do Hospital de Santo António.

Vogais efectivos:

Isabel Alice Lisboa Pereira Oliveira, técnica de 1.ª deste Hospital.

Ilda Maria Carreto Antunes, técnica de 1.ª deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Fernandes Guerra Catalão, técnica de 1.ª deste Hospital.

Maria Clara S. Coutinho, técnica do Hospital de São João.

14-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital, depois de devidamente homologada pelo conselho de administração em 10-9-92, a lista de classificação final do concurso interno de acesso de enfermeiro graduado, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

14-9-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, al. c) do n.º 1 e n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27-8-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de radiologia, da carreira médica hospitalar,

do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais — É requisito especial para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o referente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d) e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como da classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, director do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr. José Aristides Carqueja, chefe de serviço de radiologia com funções de director de serviço do Hospital de São João.
- Prof. Doutor Henrique Vilaça Ramos, chefe de serviço de radiologia com funções de director de Serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. Carlos Alberto Soares Alves, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São João.
- Dr. Fernando Seabra de Andrade e Silva, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Mário Alberto da Hora Coelho dos Santos Barreiros, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São Marcos.
- Dr. Francisco Magalhães Mascarenhas Gaivão, chefe de serviço de radiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-8-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover, nos termos do n.º 6.3 do presente aviso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares — duas vagas.

6.3.2 — Experiência em cardiologia de intervenção, isto é cateterismo diagnóstico e terapêutico — uma vaga.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José Silva Martins, assistente graduado de neurologia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, director do serviço de medicina III do Hospital de São João.

Dr. João Rafael Gonçalves Ferreira, assistente graduado do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. António Castro Ribeiro, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São João.

Prof. Doutor José Maria Martins Campos, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover, nos termos do n.º 6.3 do presente aviso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imuno-hemoterapia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — São exigências particulares:

- a) Habilitação específica e experiência no estudo clínico e laboratorial das doenças transmissíveis pelo sangue — uma vaga;
- b) Habilitação específica e experiência no estudo clínico e laboratorial de coagulopatias congénitas e adquiridas — uma vaga;
- c) habilitação específica e experiência no estudo clínico e laboratorial de situações protrombóticas — uma vaga.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José Silva Martins, assistente graduado de neurologia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. António Rosa Araújo, chefe de serviço de hematologia clínica com funções de director de serviço do Hospital de São João.

Dr. Leopoldo Augusto Gomes Gonçalves, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Aurélio Nogueira Costa, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

Dr.ª Regina Celeste Soares Pereira, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de gastroenterologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São João.
Dr. Armando Pereira Ribeiro, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Leite Castro Fraga, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.
Dr. Paulo Sampaio Figueira, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de infecciologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de infecciologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Henrique José Ferreira Lecour de Meneses, chefe de serviço com funções de director de serviço de infectiologia do Hospital de São João.

Dr. Alberto Matos Freitas Seara, chefe de serviço de infectiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. António Alberto Barbosa Alves Pereira, assistente graduado de infectiologia do Hospital de São João.

Dr. António Augusto Alves da Mota Miranda, assistente graduado de infectiologia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de neurofisiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto,

pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Rocha Guimarães, chefe de serviço de infectiologia do Hospital de São João.

Dr.ª Georgina Ana Virgínia de Sousa, assistente graduada de neurologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Carolina Lobo Almeida Garret, assistente de neurologia do Hospital de São João.

Dr. Rolando Pimenta de Castro Barbosa, assistente graduado de neurologia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, director de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr. Vítor Manuel Oliveira Nogueira Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel José Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Vicente de Sousa Gonçalves, assistente graduado de anatomia patológica do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de neuroradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neuroradiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência profissional em ressonância magnética nuclear e neuroradiologia de intervenção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Ferreira Rodrigues da Cruz, chefe de serviço de neurorradiologia do Hospital de São João.

Dr. António Virgílio Salgado, assistente graduado de neurorradiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. José Rodrigues Sousa Fernandes, chefe de serviço de neurorradiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Pais Rocha e Melo, assistente graduado de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — É exigência particular a existência de currículo em anesthesiologia e intensivoterapia.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes Almeida, chefe de serviço de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Ruy Garcia de Oliveira, chefe de serviço de anestesia e reanimação com funções de director de serviço do Hospital de São João.

Prof. Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, chefe de serviço de anestesia e reanimação do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José dos Santos Oliveira, assistente de anestesia e reanimação do Hospital de São João.

Dr. Cândido Silva Oliveira Maciel, assistente graduado de anestesia e reanimação do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas as vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — É exigência particular os candidatos terem experiência comprovada em histopatologia da cabeça e do pescoço.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste

Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruíam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes Almeida, chefe de serviço de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, chefe de serviço de otorrinolaringologia com funções de director de serviço do Hospital de São João.

Dr. Horácio Ferreira da Silva, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel da Costa Pires, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São João.

Dr. Eduardo António dos Santos Cardoso, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 27-8-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia plástica e reconstrutiva ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — São exigências particulares ter prática de microcirurgia, de preferência em unidade especializada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes Almeida, chefe de serviço de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Flávio Humberto da Costa Guimarães, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Pereira Guimarães, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro da Costa, assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

10-9-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, Leonilde Cavalheiro.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de ortopedia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha,

e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Ferreira Seixas, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Carlos Alberto Ferreira Santos, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. António Artur Ferreira de Mira, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Benjamim Ari Kuser, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Tomar.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de dermatologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Nunes O. Leite, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro.
Dr.ª Vera Maria Monteiro Torres, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Campos Lopes, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro.
Dr.ª Margarida J. L. F. Apetato, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura na DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Casimiro Lourenço Costa, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Margarida de Sousa Bivar Weinholtz Abecasis, assistente de patologia clínica do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Nunes Gonçalves Dinaires, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Isabel Tavares Maranhas da Graça, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Cascais.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. José Henrique Figueiredo Pinto, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria Piedade Freire Lopes Silva, assistente graduada de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Nabais Prazeres, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria Margarida Teixeira Bigotte de Almeida, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Alcobça.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de radiodiagnóstico.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

- f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Seixas Esteves, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. José Manuel Falcão Fonseca Santos, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Pereira Pais de Sousa, assistente graduado de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Maria.

Dr. Fernando Justo Tiago Lage, assistente de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Paulo Monteiro, chefe de serviço de obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Raquel Anjos Brito Monteiro, assistente graduada de ginecologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Estêvão Ferreira, assistente graduado de obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Francisco Manuel Santos Xavier, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Mário Gualdino Gonçalves.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração

deste Centro Hospitalar de 12-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica vago no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, a que corresponde o vencimento previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar vago existente, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.2 do art. 3.º e n.º 4 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prestação de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço habilitados com o curso complementar de ensino e administração, com duração de um ano, ministrado pelas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso, entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1, que poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços a que pertençam os candidatos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração do serviço donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação referentes às classificações de serviço dos últimos três anos;
- f) Três exemplares de *curriculum vitae* e monografia nos termos do n.º 6 deste aviso de abertura.

10 — Os concorrentes que sejam funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1 que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco Monteiro Maranha, técnico director de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Oliveira da Silva Correia Pinto Monteiro.
Maria Josefina Beirão.

Vogais suplentes:

Julietta Pinto Seixas.
Estêvão Germano Silveira.

Todos os vogais do júri são técnicos especialistas do Hospital de São João.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26-8-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública principal.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 13-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, vagos no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, a que corresponde o vencimento previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.2 do art. 3.º e n.º 3 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prestação de provas de conhecimento e avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando a admissão ao concurso, entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1, que poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços a que pertençam os candidatos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração do serviço donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação referentes às classificações de serviço dos últimos três anos;
- f) Três exemplares de *curriculum vitae*.

10 — Os concorrentes que sejam funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1 que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Josefina Beirão, técnica especialista do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Almaco, técnica principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Ana Rodrigues Oliveira Batista Soares, técnica principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Ferreira Ramalho Leite, técnica principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Cecília Cruz Galhardo, técnica principal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

28-8-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para operário qualificado principal. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 17-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares das categorias a seguir mencionadas da carreira de pessoal operário qualificado, vagos no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, constantes da Port. 663/80, de 16-9:

- a) Electricista principal, cinco lugares;
- b) Pintor principal, dois lugares.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto, caducando com o respectivo provimento.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — A remuneração será a prevista para a categoria de operário qualificado principal, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho situar-se-á em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

6 — O conteúdo funcional é o cometido às profissões de electricista e pintor, descrito para a respectiva categoria no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção será feito por avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de operário qualificado (electricista e pintor) e estar posicionado no 3.º escalão ou superior.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Expediente, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico;
- e) Atestado antituberculoso;
- f) Certidão do serviço de origem donde conste, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública, a categoria actual, o escalão de vencimento e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Fotocópia autenticada da classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- h) Três exemplares de *curriculum vitae*;
- i) Quaisquer outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas al. a) e e) do número anterior que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

a) Electricista principal:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel Soromenho de Sousa, técnico especialista.

Rogério Costa, electricista principal.

Vogais suplentes:

José Martinho Ferreira, trolha principal.

Mário da Rocha Gonçalves, trolha principal.

b) Pintor principal:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel Soromenho de Sousa, técnico especialista.

José Martinho Ferreira, trolha principal.

Vogais suplentes:

Rogério Costa, electricista principal.

Mário da Rocha Gonçalves, trolha principal.

Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

11-9-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público aos interessados de que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sito no Largo de Paulo Orósio, em Braga, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de contabilidade, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

9-9-92. — A Presidente do Júri, *Marina Gomes de Sousa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicável ao regime de instalação por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a par-

tir da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde de Braga, na área da gestão de recursos humanos — formação.

2 — Remuneração — a remuneração a atribuir será a constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

3 — Nomeações — a nomeação resultante do presente concurso será efectuada ao abrigo do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher competem funções de concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão de recursos humanos, nomeadamente no que se refere ao planeamento, organização e coordenação de todas as actividades do núcleo de formação desta Administração Regional de Saúde.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, complementada eventualmente com entrevista profissional de selecção, se julgada necessária.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, complementados com a al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou papel branco, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na sede desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e, caso tenha, telefone);
- Referência ao concurso a que se habilita;
- Situação em que se encontra no serviço a que está vinculado;
- Outros elementos, devidamente comprovados, que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais;
- Curriculum profissional.

9.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do já citado Dec.-Lei 498/88, os funcionários desta Administração Regional de Saúde são dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 9 deste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e refiram o facto no requerimento.

9.2 — De harmonia com o previsto no n.º 1 do mesmo art. 19.º, todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, tendo, neste caso, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais desta administração regional de saúde, Largo de Paulo Orósio, Braga.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel Barros Guerra, director de serviços administrativos.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Lima Bastos e Castro Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dárida Tomé, assessora principal.

Vogais suplentes:

Sebastião Augusto Malheiro e Sá, assessor principal.
António da Cunha e Melo, assessor.

9-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 41.º do Regulamento dos Concursos de Provisão em Lugares de Quadro em Mapas de Pessoal da Carreira Médica de Clínica Geral, faz-se público que o concurso externo para provimento das vagas de assistente de clínica geral existentes nos Centros de Saúde de Crato, Fronteira e Nisa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, ficou deserto, em virtude de nenhum dos candidatos ter aceite colocação.

10-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Luís Nunes da Silva Bacharel*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém de 9-9-92:

Deliberado homologar a acta relativa ao concurso para progressão à categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, do assistente da carreira médica de clínica geral abaixo indicado:

Mário Alberto de Oliveira Salgueiro — aprovado, com efeitos retroactivos a 1-12-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vítor Nogueira Freire*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, e 427/89, de 7-12, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, em articulação com as disposições aplicáveis do Código de Procedimento Administrativo, torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu de 3-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 30 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, aprovada pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para os seguintes locais de trabalho:

	Lugares
Centro de Saúde de Armamar	3
Centro de Saúde de Castro Daire	3
Centro de Saúde de Cinfaes	1
Centro de Saúde de Lamego	2
Centro de Saúde de Mangualde	2
Centro de Saúde de Moimenta da Beira	1
Centro de Saúde de Mortágua	1
Centro de Saúde de Resende	2
Centro de Saúde de Santa Comba Dão	1
Centro de Saúde de São João da Pesqueira	4
Centro de Saúde de São Pedro do Sul	1
Centro de Saúde do Sátão	2
Centro de Saúde de Sernancelhe	2
Centro de Saúde de Tabuaço	1
Centro de Saúde de Tarouca	2
Centro de Saúde de Vouzela	2

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 57/92, publicado no *DR*, de 30-4-92, comunicadas a esta Administração Regional de Saúde pelo DRH, através do ofício n.º 4491, de 1-6-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 8129, de 23-6-92, não existirem excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Remuneração — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu (Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu), remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, conforme dispõe a al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, onde conste a média final obtida no curso que permitiu a obtenção do referido título;
- c) Documento comprovativo da categoria e do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos que se encontrem na situação da al. d) do número anterior (funcionário ou agente) na Administração Regional de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com a aposição de uma estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o estipulado no n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal, sita na Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria José Duarte Garcia Simões Pinto, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Fernanda Filomena dos Santos Coelho Seixas, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde de Viseu.

Luísa Fonseca Pedroso Marques, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva.

Vogais suplentes:

Adélia Ferreira Simões, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Sernancelhe.

Maria Emília Giestas Cancela Duarte, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de São Pedro do Sul.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto.

11-9-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, de acordo com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para as seguintes categorias:

Técnico superior de 2.ª classe (carreira de serviço social): vencimento do índice 380, 165 000\$.

Técnico-adjunto de 2.ª classe (carreira de monitor — áreas de electricidade e relojoaria): vencimento do índice 190, 82 500\$.

Técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira de perceptor): vencimento do índice 180, 78 200\$.

Monitor oficial (áreas de olaria/cerâmica, cabeleireiro e pedreiro): vencimento do índice 180, 78 200\$.

Motorista de pesados: vencimento do índice 135, 58 700\$.

Cozinheiro: vencimento do índice 125, 54 300\$.

Auxiliar de serviços gerais: vencimento do índice 120, 52 100\$.

Auxiliar de alimentação: vencimento do índice 120, 52 100\$.

Servente: vencimento do índice 105, 45 600\$.

Operário qualificado (estofador, electricista, carpinteiro, pintor de construção civil e serralheiro): vencimento do índice 125, 54 300\$.

Operário semiquilificado (jardineiro): vencimento do índice 120, 52 100\$.

Os locais de trabalho são em Lisboa, nos estabelecimentos da Casa Pia de Lisboa.

A candidatura deve ser formalizada em impresso próprio ao dispor na Secretaria-Geral desta instituição e entregue ou enviada através de carta registada à Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa.

9-9-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe (estagiário) da carreira de programador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

10-9-92. — O Presidente do Júri, *José de Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho de 12-8-92 do conselho directivo, no uso de sub-delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-2-92:

Rita da Conceição Velho Véstia — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso externo, servente do quadro de pessoal deste Centro Regional, durante o período probatório de um ano, findo o qual será nomeada definitivamente sem quaisquer formalidades. (Visto, TC, 27-8-92.)

9-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de encarregado de sector, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada a partir da data de publicação do presente aviso no rés-do-chão do edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

7-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Bárbara Vinagre Preto Correia*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 24.º do Desp. Norm. 60/90, de 6-8, faz-se público que a lista de classificação final do estágio da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento definitivo de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 29-10-90, e rectificado no DR, 2.ª, 263, de 14-11-90, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação, respeitada que seja a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas de estagiário da carreira de técnico de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 151, de 3-7-92, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação, respeitada que seja a dilação de 3 dias.

9-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social

Por despacho de 31-8-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

José Joaquim Vicente Rosa, com a categoria de motorista — autorizada a prorrogação por mais um ano da requisição para prestar serviço neste Departamento com efeitos a partir de 17-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

Inspeção-Geral da Segurança Social

Por despacho de 17-7-92 do subinspector-geral da Segurança Social, por delegação do inspector-geral da Segurança Social:

Arlindo Gonçalves Carvalho Osório, motorista de ligeiros do Centro Nacional de Pensões — nomeado definitivamente, precedendo

concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Segurança Social, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Inspector-Geral, *Belmiro Casaes de Brito*.

Departamento de Planeamento da Segurança Social

Aviso. — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidades do pessoal do quadro de Departamento de Planeamento da Segurança Social referida a 31-12-91.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

15-7-92. — O Director-Geral, *João Moura*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

Por despacho do director do Centro de Educação e Formação Profissional Integrada de 31-7-92:

Licenciada Luísa Margarida de Jesus Rodrigues Martins, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, do Ministério da Justiça — requisitada, com efeitos a partir de 14-9-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

8-9-92. — O Director, *António Pedro Aibéo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 1-9-92:

Ricardo Gonçalves, auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública — nomeado motorista de ligeiros para o quadro desta Direcção-Geral, precedendo concurso. (Fiscalização prévia do TC, em 8-9-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 14-9-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso de processo comum válido para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira técnica superior, na área funcional de inspecção de concorrência, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daquele lugar.

2 — O conteúdo do lugar a preencher consiste em investigar, estudar, conceber e adoptar métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, na área funcional de inspecção de concorrência.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.3 — Possuir licenciatura em Direito.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — O estágio decorrerá em conformidade com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88 e no regulamento de estágios da Direcção-Geral de Concorrência e Preços.

9 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado no *DR*, 2.ª, aviso informando os interessados, e publicadas no *DR*, 2.ª, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessá-

rios para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. João Álvaro de Sousa Fialho Lopes, subdirector-geral.

Vogais efectivos;

Dr.ª Isabel Maria Monteiro Gonçalves Neto Telo, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Isabel de Oliveira Vaz, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

14-9-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho de 19-8-92:

Manuel Luís Soares Neves — nomeado presidente da Junta de Turismo das Águas de Entre-os-Rios.

8-9-92. — A Directora-Geral do Turismo, *Paulina Martins*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-92, a p. 8262, o despacho que autoriza a transferência do motorista de ligeiros Alfredo Teixeira Pereira para o quadro da Direcção-Geral do Turismo, rectifica-se que onde se lê «transferido para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral do Turismo» deve ler-se «transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral do Turismo».

8-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 8-9-92, foi autorizada a admissão de Manuel Soares Fernandes na carreira de desenhador, grupo profissional 4, grau de desenvolvimento 1, nos termos do art. 13.º do Estatuto de Pessoal das Administrações dos Portos, anexo ao Dec.-Lei 101/88, de 26-3, n.º 3 do art. 3.º e art. 11.º da Port. 862/91, de 20-8. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso constante do *DR*, 2.ª, 199, de 29-8-92, a p. 8048, rectifica-se que onde se lê «[...] foi autorizado o acesso ao grau 4 da carreira de operador de sistemas a David da Costa Ferreira, nos termos da norma 25.ª» deve ler-se «[...] foi autorizado o acesso ao grau 4 da carreira de operador de sistemas e respectiva confirmação a David da Costa Ferreira, nos termos das normas 25.ª e 26.ª».

9-9-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

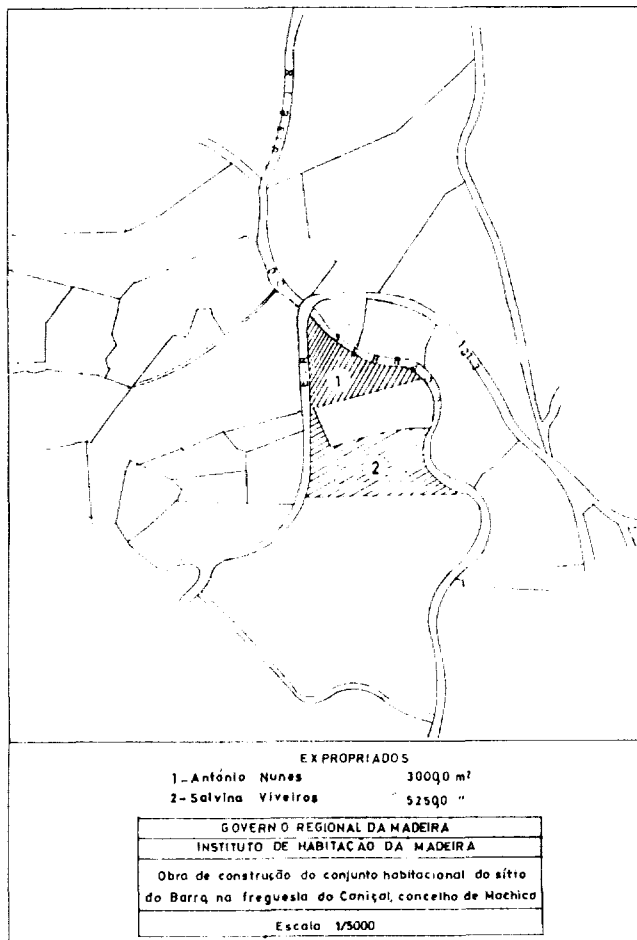
Resolução 17/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências conferidas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76,

de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, em conjugação com os arts. 2.º e 4.º do Dec.-Lei 794/76, de 5-11 (no sentido da criação de habitações a custos controlados), por lhe ter sido requerido pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta e relação anexas e necessários à obra de construção do conjunto habitacional do sítio do Barro, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico, a realizar pela entidade requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica o sobredito Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira autorizado a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

6-2-92. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



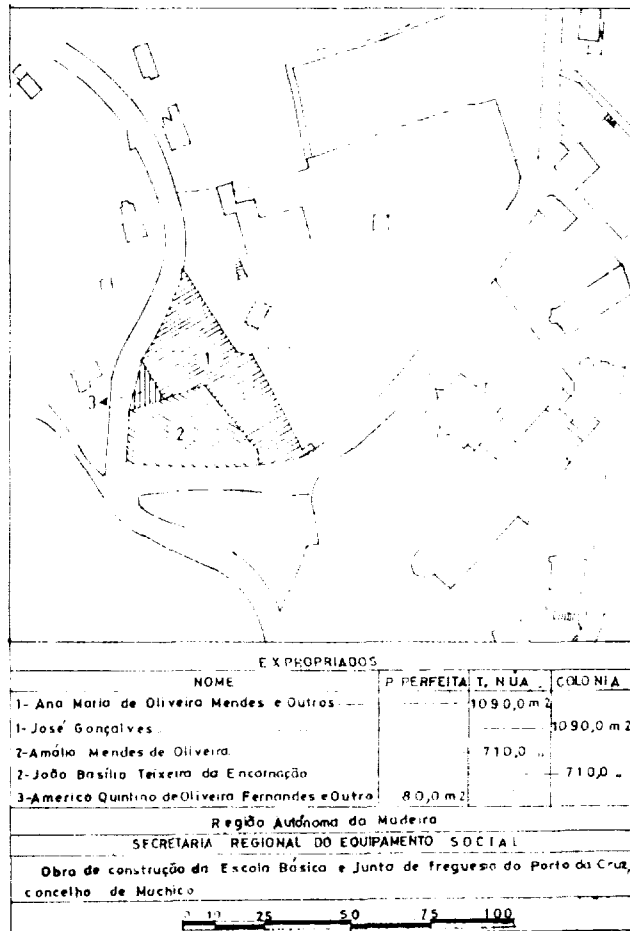
Resolução 18/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta anexa e necessários à obra de construção da Escola Básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1

do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

30-1-92. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 9-9-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico:

João Carlos Tomás Ribeiro, técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovido, precedendo concurso, a técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico electrotécnico) do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Admitidos:

Operário qualificado do nível 1:

Em 7-9-92, Paulo Alexandre Caeiro Jorge.

Operário qualificado do nível 3:

Em 7-9-92, Fernando Marques das Neves.

Ajudante de operário (qualificado):

Em 7-9-92, Carlos Manuel Nunes Cardoso da Silva.

11-9-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Por se ter verificado inexactidão na lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 lugares de técnico de meios áudio e vídeo de 1.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, torna-se público que a referida lista se encontra novamente afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, devidamente rectificada.

14-9-92. — O Presidente do Júri, *António Inácio T. Picanço*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21-7-92:

Licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22-7-92. (Visto, TC, 21-8-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-7-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92, pelo período de cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da UEA-ECEH, em reunião de 1-7-92, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Ester Luís A. R. Dias, António Sampaio da Nôvoa e Albano Cordeiro Estrela, docentes da Universidade de Lisboa, e após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, considerou que, pela sua experiência na docência e pela sua actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no art. 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Eugénio Alte da Veiga*.

28-8-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 3-9-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Raquel Godinho Correia — autorizado o contrato administrativo como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-9-92, por dois anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 25-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Francisco da Rosa Taborda, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — transferido para a Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, a partir de 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital. — Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do

Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares de costume.

2-9-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 9-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de repartição, em regime de substituição, do quadro dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades administrativas afectas à Repartição de Pessoal e Expediente.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante no anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

6 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

7 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais desta Universidade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

- 10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
 11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Luzio Vaz.

Licenciada Maria Hermínia M. M. Lima Preces Ferreira.

Vogais suplentes:

Mário Ferreira Teles.

Maria Amélia Dias Figueiredo Almeida.

11-9-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Académicos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 188, de 18-8-92, a p. 7630, referente ao júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Paleontologia, Estratigrafia e Geostória, requeridas pelo licenciada Maria Helena Paiva Henriques, rectifica-se que onde se lê «doutoramento em Ciências, na especialidade de Bioquímica» deve ler-se «doutoramento em Ciências, na especialidade de Paleontologia, Estratigrafia e Geostória». (Não carece de visto ou anotação do TC.)

14-9-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Farmácia

Edit. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso documental de habilitação para admissão de assistentes estagiários para a área de Galénica e Tecnologia Farmacêutica.

O concurso é válido para o ano lectivo de 1992-1993 e a ele serão admitidos licenciados em Ciências Farmacêuticas com informação final mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado exigidos pelo Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo da posse de licenciatura, com indicação das classificações obtidas em todas as disciplinas;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis militares;
- Outros documentos que provem e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

O requerimento deve ser acompanhado de um *curriculum vitae* detalhando quaisquer circunstâncias que possam constituir o motivo de preferência.

O critério de selecção terá em conta o mérito dos currículos académicos, científicos e profissionais dos candidatos e a relevância desses currículos para o desenvolvimento científico do Laboratório.

14-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *André da Silva Campos Neves*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despachos do reitor da Universidade de Lisboa de 28-8-92:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Iveta Rombeiro Rego Pimentel — de 28-6 a 10-7-92.

João Filipe Lacerda Matos — de 16 a 23-8-92.

Jorge Manuel Ribeiro Rezende — de 1 a 27-9-92.

José Manuel Pires Marques — de 20-9 a 2-10-92.

José Manuel Pires dos Santos — de 24-7 a 2-8-92.

Manuel Duque Pereira Monteiro Marques — de 13 a 20-9-92.

Manuel Duque Pereira Monteiro Marques — de 6 a 10-10-92.

Maria de Lurdes Vicente Ramirez — em 14 e 15-9-92.

Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Triancoso — de 31-8 a 6-9-92.

Maria Odete Tavares Alberto Tereno Valente — de 30-6 a 5-7-92.

Paulo Emanuel Talhadas Ferreira da Fonseca — de 15 a 30-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Filipe Duarte Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, faz saber que, nos termos do art. 13.º dos Estatutos da Carreira Docente Universitária, aprovados pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações dadas pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário ou assistente.

2 — Os candidatos deverão possuir graus académicos no domínio da Psicologia Educacional.

3 — O prazo do concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Os interessados deverão apresentar na Secretaria do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C1, Campo Grande, 1700 Lisboa, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone ou fax, classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu e outros factos susceptíveis de fornecerem elementos de apreciação do mérito do candidato ou que possam constituir motivo de preferência legal, tais como as classificações em disciplinas e estágios afins da área indicada).

5 — O requerimento de admissão é instruído, sob pena de exclusão imediata, com os documentos seguintes:

- Documento comprovativo da habilitação literária, com a respectiva nota final;
- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum detalhado e quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

6 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) a f) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7 — O nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (professores de Educação, ou outras) a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito.

6-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 9-9-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado da área de Geometria, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 138, de 17-6-92:

Presidente — o presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira.

Vogais:

Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Francisco José Gouveia Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 José Alberto Gama Fernandes Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 António Luciano Leite Videira, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.
 Ludwig Paul Ary Evert Streit, professor catedrático da Universidade da Madeira.

9-9-92. — A Administradora, *Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 28-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro provisório desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-7-92. (Visto, TC, 27-8-92.)

Por despachos de 2-9-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António José Gonçalves de Freitas, assistente estagiário — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 22-6-92.
 Licenciada Elvira da Conceição Fernandes Lobo, assistente convidada a 50% — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-9-92.

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático — no período de 10 a 14-9-92.
 Doutor Licínio Chaiho Pereira, professor catedrático — no período de 10 a 14-9-92.
 Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora auxiliar — no período de 2 a 9-9-92.
 Licenciada Maria Teresa Pitta de Lacerda-Arôso, assistente estagiária — no período de 15 a 18-9-92.

9-9-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Por despachos de 21-8-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Pedro Araújo de Santa Clara Gomes — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 8-7-92, considerando-se rescindido o anterior contrato como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade a partir daquela data.
 Licenciado Luís Miguel Tavares de Almeida Costa — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 15-7-92, considerando-se rescindido o anterior contrato como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade a partir daquela data.
 Doutor Vasco Maria de Portugal e Castro de Orey — nomeado definitivamente no cargo de professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 15-7-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Maria da Conceição Almeida Teixeira Garrido, auxiliar de manutenção da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeada, em comissão e por conveniência urgente de serviço, fotocopista da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-5-92. (Visto, TC, 27-8-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 12-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Aurora Maria Teixeira Martins Ramos, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Cristina da Silva Fernandes Moura, técnica auxiliar de 1.ª classe (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta de 1.ª classe (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Maria Antónia Almeida Barbosa, técnica auxiliar especialista (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Maria Armanda Conceição Duarte Silva Soares, técnica auxiliar principal (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta principal (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Maria Fernanda Salvini Melo Adrião Mergulhão, técnica auxiliar especialista (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Maria Teresa Vaz Guedes Bacelar Lopes Saraiva, técnica auxiliar principal (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta principal (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Palmira Maria Loureiro Neves Azevedo, técnica auxiliar principal (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta principal (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.
 Teresa de Jesus Bernardo Brandão, técnica auxiliar especialista (BAD) da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista (BD) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Visto, TC, 1-9-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92 — Pelo Administrador, *Elsa Maria Lopes Braga*.

Por despachos de 8-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-92.
 Licenciada Luísa Maria Soares Faria, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-92.
 Licenciada Natércia Alves Pacheco, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

Por despacho de 9-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Sílvio Marques de Almeida Gama, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 16-10-92.

14-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso. — Em cumprimento do disposto do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo (meses)	Deliberação	Visto do TC
Ilda dos Anjos Cavaleiro Fernandes	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Abílio Miguel Pires	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Inês da Conceição Sousa Barbosa Ramos	Auxiliar administrativa	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Lídia da Natividade de Fernandes Afonso	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Maria Natércia Pires Lousada	Auxiliar administrativa	—	6	19-5-92	16-6-92
Piedade dos Anjos Branco	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Dulce de Jesus Fernandes Pires	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Moisés Augusto Ribeiro	Servente	19-5-92	6	19-5-92	16-6-92
Manuel Margarido Rodrigues	Servente	29-7-92	6	19-5-92	16-6-92
Maria Ernestina Teixeira Tavares Ledesma	Auxiliar administrativo	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Carolina Augusta Esteves Pires	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Luzia da Assunção Sardinha Fernandes	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Maria Adélia Rodrigues	Servente	25-6-92	6	19-5-92	16-6-92
Maria do Rosário Gonçalves Constâncio	Servente	1-6-92	6	20-1-92	25-5-92
Maria da Cruz Gonçalves Fernandes	Servente	1-6-92	6	20-1-92	25-5-92

7-8-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Francisco da Paula Mina*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram visados pelo TC, nas datas a seguir indicadas, os contratos de trabalho a termo certo, por esta Câmara Municipal, com os seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Início	Data do visto
António Manuel Doutor Cristo	Terceiro-oficial administrativo	12	1-7-92	20-6-92
Manuel Francisco C. Carvalho	Terceiro-oficial administrativo	12	1-7-92	20-6-92

(São devidos emolumentos)

14-8-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meus despachos, determinei, por urgente conveniência de serviço, as seguintes contratações a termo certo:

Nome	Categoria/Carreira	Remuneração NSR		Data do despacho	Prazo do contrato (meses)	Início de funções
		Escalão	Índice			
Francisco Feliciano Loiro ⁽¹⁾	Cantoneiro de limpeza	I	120	5-3-92	6	1-4-92
João Rosalino Ferreira ⁽¹⁾	Cantoneiro de limpeza	I	120	5-3-92	6	1-4-92
Carlos Alberto Marques de Carvalho ⁽²⁾	Técnico superior de 2.ª classe (arquitecto)	I	380	12-6-92	6	15-6-92

⁽¹⁾ Contratos visados pelo TC em 11-6-92. Regis. 40 589 e 40 590/92.

⁽²⁾ Contrato visado TC em 13-7-92. Reg. 73 013/92.

(São devidos emolumentos.)

3-8-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quadro de pessoal — 1992

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Grupo: direcção e chefia					
Director de departamento	6	—	6	2	Alteração da estrutura.
Chefe de divisão	9	4	13	3	
Chefe de s. de turismo	1	—	1	—	Alteração da estrutura.
Chefe de repartição	5	—	5	2	
Chefe de secção	15	2	17	—	
<i>Total</i>	36	6	42	7	
Grupo: técnico superior					
Arquitectos:					
Assessor principal	—	1	1	1	
Assessor	3	—	3	1	
Principal	3	—	3	2	
De 1.ª classe	3	—	3	2	
De 2.ª classe	2	—	2	1	
<i>Total</i>	11	1	12	7	
Arquitecto paisagista:					
Principal	—	—	—	—	Em dotação global.
De 1.ª classe	2	1	3	3	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	2	1	3	3	
Engenheiros:					
Assessor principal	—	1	1	1	
Assessor	4	3	7	5	
Principal	4	1	5	2	
De 1.ª classe	2	—	2	2	
De 2.ª classe	1	—	1	1	
<i>Total</i>	11	5	10	11	
Técnico superior de informática:					
Assessor principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Assessor	—	—	—	—	
Principal	—	—	—	—	
De 1.ª classe	—	2	2	2	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	—	2	2	2	
Técnico superior de serviço social:					
Assessor	—	—	—	—	Em dotação global.
Principal	—	2	2	—	
De 1.ª classe	—	—	—	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	—	2	2	—	
Técnicos superiores:					
Assessor principal	—	4	4	4	
Assessor	8	—	8	—	
Principal	5	—4	1	—	
De 1.ª classe	—	—	—	—	
De 2.ª classe	6	—1	5	1	
<i>Total</i>	19	—1	18	5	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Veterinário municipal:					
Assessor	—	—	—	—	Em dotação global.
Principal	1	—	1	—	
De 1.ª classe	—	—	—	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Soma dos totais	44	10	54	28	
Grupo: pessoal técnico					
Engenheiro técnico:					
Especialista principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	
Especialista	1	—	1	—	
Principal	—	—	—	—	
De 1.ª classe	—	—	—	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Técnico de serviço social:					
Especialista principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	
Especialista	—	—	—	—	
Principal	2	-2	—	—	
De 1.ª classe	—	—	—	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	2	-2	—	—	A extinguir quando vagar
Soma dos totais	3	-2	1	—	
Grupo: carreiras r. esp.					
Educador de infância	5	—	5	—	
Total	5	—	5	—	
Operador de sistema informático:					
Operador de sistema-chefe	—	—	—	—	Em dotação global.
Operador de sistema principal	—	—	—	—	
Operador de sistema de 1.ª classe	1	2	3	2	
Operador de sistema de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	2	3	2	
Soma dos totais	6	2	8	2	
Grupo: Técnico-profissional (nível 4)					
Agente técnico agrário:					
Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	
Técnico-adjunto principal	1	—	1	—	
Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	
Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Desenhador de especialidade:					
Técnico-adjunto especialista	1	1	2	1	
Técnico-adjunto principal	5	—	5	1	
Técnico-adjunto de 1.ª classe	2	-1	1	—	
Técnico-adjunto de 2.ª classe	2	-1	1	—	
Total	10	-1	9	2	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Técnico-adjunto de construção civil:					
Técnico-adjunto especialista	3	-1	2	1	
Técnico-adjunto principal	4	—	4	—	
Técnico-adjunto de 1.ª classe	3	-1	2	1	
Técnico-adjunto de 2.ª classe	1	-1	—	—	
<i>Total</i>	11	-3	8	2	
Técnico-adjunto de electromecânica:					
Técnico-adjunto principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico-adjunto de 1.ª classe	1	—	1	—	
Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	1	—	1	—	
Técnico-adjunto:					
Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	Saída de dotação global.
Técnico-adjunto principal	1	—	1	1	
Técnico-adjunto de 1.ª classe	6	—	6	6	
Técnico-adjunto de 2.ª classe	4	—	4	4	
<i>Total</i>	11	—	11	11	
Topógrafo:					
Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico-adjunto principal	3	-1	2	—	
Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	3	-1	2	—	
Técnico-adjunto de BAD:					
Técnico-adjunto principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico-adjunto de 1.ª classe	1	—	1	1	
<i>Total</i>	1	—	1	1	
<i>Soma dos totais</i>	38	-5	33	16	
Grupo: técnico-profissional (nível 3)					
Aferidor de pesos e medidas:					
Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico auxiliar principal	1	—	1	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	1	—	1	—	
Chefe de fiscalização	1	-1	—	—	
<i>Total</i>	1	-1	—	—	
Desenhadores:					
Técnico auxiliar especialista	2	—	2	1	
Técnico auxiliar principal	4	-3	1	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	1	—	1	1	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	—	2	2	
<i>Total</i>	9	-3	6	4	
Fiscal municipal:					
Coordenador	1	—	1	1	Em dotação global.
Principal	—	—	—	—	
De 1.ª classe	6	-2	4	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
<i>Total</i>	7	-2	5	1	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Guias-intérpretes:					
Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico auxiliar principal	2	—	2	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	2	—	2	—	
Técnicos auxiliares (genérico):					
Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico auxiliar principal	3	—	3	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	3	—	3	—	
Técnicos auxiliares (turismo):					
Técnico auxiliar especialista	2	- 1	—	—	Em dotação global.
Técnico auxiliar principal	2	- 1	2	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	1	- 1	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	5	- 3	2	—	
Técnicos de educação:					
De 1.ª classe	3	—	3	—	Em dotação global. A extinguir quando vagar.
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	3	—	3	—	
Técnico-profissional (animador cultural):					
Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	
Técnico auxiliar principal	1	—	1	1	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	6	—	6	6	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	4	—	4	4	
Total	11	—	11	11	
Técnico-profissional (BAD):					
Técnico auxiliar principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Técnico auxiliar de 1.ª classe	1	—	1	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Técnico-profissional (ex. fiscais):					
Técnico auxiliar principal	—	—	—	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	2	- 2	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	2	-2	—	—	
Técnico-profissional (secretariado):					
Técnico auxiliar principal	—	—	—	—	
Técnico auxiliar de 1.ª classe	4	- 4	—	—	
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	4	- 4	—	—	
Soma dos totais	49	-15	34	16	
Grupo: administrativo					
Escriturário-dactilógrafo:					
Principal	—	—	—	—	Em dotação global.
De 1.ª classe	1	—	1	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Oficial administrativo:					
Principal	16	-1	15	5	
De 1.ª classe	18	5	23	5	
De 2.ª classe	28	4	32	7	
De 3.ª classe	17	6	23	22	
Total	79	14	93	39	
Tesoureiro:					
Principal	—	—	—	—	Em dotação global.
De 1.ª classe	1	—	1	—	
De 2.ª classe	—	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Soma dos totais	81	14	95	39	
Grupos: operário qualificado/semiquualificado/não qualificado					
Operários qualificados:					
Calceteiros:					
Principal	1	1	2	1	
Calceteiro	4	—	4	—	
Total	5	1	6	1	
Canalizadores:					
Principal	9	4	13	4	
Canalizador	9	-1	8	—	
Total	18	3	21	4	
Canteiro:					
Principal	—	—	1	—	Em dotação global.
Cantoneiro	1	—	—	—	
Total	1	—	1	—	
Carpinteiro de limpos:					
Principal	6	—	6	1	
Carpinteiro	1	—	1	—	
Total	7	—	7	1	
Electricistas:					
Principal	—	4	4	4	
Electricista	5	—	5	—	
Total	5	4	9	4	
Encarregado de oficinas	1	-1	—	—	
Total	1	-1	—	—	
Ferreiro:					
Principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Ferreiro	2	—	2	—	
Total	2	—	2	—	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Mecânico auto:					
Principal	—	—	—	—	
Mecânico	5	—	5	1	
<i>Total</i>	5	—	5	1	
Mecânico de contadores:					
Principal	—	—	—	—	Em dotação global.
Mecânico	2	—	2	1	
<i>Total</i>	2	—	2	1	
Operário qualificado (encarregado)	6	—	6	—	
<i>Total</i>	6	—	6	—	
Operários qualificados:					
Principal	—	1	1	1	
Operário qualificado	4	-1	3	1	
<i>Total</i>	4	—	4	2	
Pedreiros:					
Principal	22	-2	20	5	
Pedreiro	11	—	11	1	
<i>Total</i>	33	-2	31	6	
Pintores:					
Principal	5	—	5	2	
Pintor	3	—	3	—	
<i>Total</i>	8	—	8	2	
Serralheiros:					
Principal	4	1	5	1	
Serralheiro	7	—	7	2	
<i>Total</i>	11	1	12	3	
<i>Soma dos totais</i>	108	6	114	25	
Operários semiqualeificados:					
Carpinteiro de cofragens:					
Principal	2	—	2	2	
Carpinteiro de cofragens	6	—	6	2	
<i>Total</i>	8	—	8	4	
Jardineiros:					
Principal	18	—	18	7	
Jardineiro	24	1	25	10	
<i>Total</i>	42	1	43	17	
Lubrificador:					
Principal	1	—	1	—	Em dotação global.
Lubrificador	—	—	—	—	
<i>Total</i>	1	—	1	—	

	QP-1991	Var.	QP-1992	Vagos	Observações
Manteleiro:					
Principal	—	—	—	—	
Manteleiro	8	-4	4	1	
<i>Total</i>	8	-4	4	1	
Operário semiquualificado:					
Principal	—	—	—	—	
Operário semiquualificado	11	-2	9	6	
<i>Total</i>	11	-2	9	6	
<i>Soma dos totais</i>	70	-5	65	28	
Operários não qualificados:					
Cabouqueiros	36	-3	33	17	A extinguir quando vagar.
Caiadores	3	—	3	—	
Cantoneiro de vias	18	—	18	—	
Capataz não qualificados	3	—	3	—	
Porta-miras	1	1	2	2	
<i>Total</i>	61	-2	59	19	
Grupo: pessoal auxiliar					
Apontador	2	—	2	—	Em dotação global.
Auxiliar de acção educativa	6	-1	5	5	A extinguir quando vagar.
Auxiliar administrativo (cont.)	15	—	15	4	Dec.-Lei 223/87 — dotação global.
Auxiliar administrativo (guardas)	17	—	17	8	Em dotação global.
Auxiliar de serviços gerais (limpeza)	7	—	7	1	Em dotação global.
Auxiliar de serviços gerais (genérico)	42	1	43	11	Em dotação global.
Auxiliar técnico	10	-1	9	—	Em dotação global.
Auxiliar técnico (BAD)	3	—	3	—	Em dotação global.
Bilheteiro (a)	1	—	1	—	Em dotação global.
Cantoneiro de limpeza	70	-8	62	8	Em dotação global.
Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais	22	3	25	5	Em dotação global.
Cozinheiro	—	1	1	1	Em dotação global.
Coveiro	10	—	10	5	Em dotação global.
Ecónomo	1	—	1	—	Em dotação global.
Encarregado de cemitério	1	—	1	—	A extinguir quando vagar.
Encarregado de parques desportivos	1	—	1	—	A extinguir quando vagar.
Encarregado de p. m. de viaturas	1	-1	—	—	—
Encarregado de serviços de higiene	1	—	1	—	A extinguir quando vagar.
Fiél de aeródromo	1	—	1	—	Em dotação global.
Fiél de armazém	11	3	14	8	Em dotação global.
Fiél de mercado	2	—	2	—	Em dotação global.
Fiscal de obras	2	-1	1	—	Em dotação global.
Fiscal de águas e saneamento	1	—	1	1	Em dotação global.
Leitor-cobrador de consumos	9	—	9	—	Em dotação global.
Limpa-colectores	8	1	9	4	Em dotação global.
Motorista de pesados	26	—	26	2	Em dotação global.
Operador de estação elevatória	14	—	14	5	Em dotação global.
Operador de repografia	4	—	4	—	Em dotação global.
Sonoplasta	1	—	1	—	Em dotação global.
Telefonista	4	—	4	—	Em dotação global.
Tractorista	4	1	5	1	Em dotação global.
Vigilante de jardins e parques	1	-1	—	—	—
<i>Total</i>	298	-3	295	69	

(Aprovado por deliberação municipal de 13-5-92 e aprovado pela Assembleia Municipal em 12-6-92.)

28-7-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Vereador do Pelouro de Pessoal, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, de 30-4-91, a p. 4740-(77), o quadro de pessoal, novamente se publica, devidamente rectificada. a carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões									Número de lugares		
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Vagos	Preen- chidos
Auxiliar	—	Cantoneiro de limpeza	—	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	16	13	3

11-8-92. — O Vereador no exercício da Presidência, *Benjamim Carvalho Dias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso 65/92/DIRH. — *Quadro de pessoal (alteração de lugares).* — Para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção dada pela lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal de Setúbal, por deliberação tomada em sessão ordinária de 17-6-92, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 14-5-92, nos termos constantes do art. 39.º, n.º 2, al. f), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção da Lei 18/91, de 12-6, a criação e alteração de lugares no quadro do Município das seguintes carreiras específicas das áreas de biblioteca e documentação e de arquivo, em adiantamento à estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal, publicados através do Aviso 25/88/DP (DR, 2.ª, 267, de 18-11-88), e para cumprimento do disposto nos arts. 11.º, 12.º e 14.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7 (aplicável à administração local):

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Composição do quadro				Estrutura da carreira
					Total	Extintuir	Ocupados	Vagos	
Técnico superior	—	Técnico superior de biblioteca e documentação	2	Assessor principal	—	—	—	—	Vertical.
				Assessor	—	—	—	—	
			1	Principal	3	—	—	—	
				De 1.ª classe	—	—	1	—	
				De 2.ª classe	—	—	—	2	
				De 2.ª classe	—	—	—	—	
Técnico superior	—	Técnico superior de arquivo	2	Assessor principal	—	—	—	—	Vertical.
				Assessor	—	—	—	—	
			1	Principal	2	—	—	—	
				De 1.ª classe	—	—	—	—	
				De 2.ª classe	—	—	—	2	
				De 2.ª classe	—	—	—	—	
Técnico-profissional	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	1	—	—	1	Vertical.
				Técnico-adjunto especialista	2	—	—	2	
				Técnico-adjunto principal	2	—	—	2	
				Técnico-adjunto de 1.ª classe	4	—	—	4	
				Técnico-adjunto de 2.ª classe	6	—	2	4	
	4	Técnico-adjunto de arquivo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	Vertical.
				Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	
				Técnico-adjunto principal	3	—	—	—	
				Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	
				Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	3	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Composição do quadro				Estrutura da carreira
					Total	Extinquir	Ocupados	Vagos	
Técnico-profissional	3	Técnico-profissional de (bibliotecas, arquivos e documentação)	—	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	Vertical.
				Técnico auxiliar principal	4	4	4	—	
				Técnico auxiliar 1.ª classe	3	3	3	—	
				Técnico auxiliar 2.ª classe	—	—	—	—	

Transições ocorridas por força do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, com efeitos reportados a 1-8-91.

Carreira e designação anterior	Carreira de integração	Categoria de integração	Escalão	Nome
Bibliotecário	Técnico superior de biblioteca e documentação	De 1.ª classe	1	Idília das Mercês Sousa Martins
Técnico-profissional (bibliotecas, arquivos e documentação)	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	De 2.ª classe	1	Maria de Fátima do Rosário Barão. Maria Goreti Alves Monteiro.

13-7-92. — A Vereadora Substituta do Presidente da Câmara, *Maria Paula Cabral da Graça da Silva Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)

Aviso. — Torna-se pública a alteração do quadro de pessoal aprovado pelo executivo em reunião ordinária de 13-2-92 e pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 29-4-92:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalões e índices								Lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total	
Administrativo	3	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	2	(n)
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—		
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—		
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	1	—	1		
Auxiliar	1	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1	2	
	1	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	1	
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	—	1	1	
Operário	2	Operário qualificado	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
			Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	1	1	
	2	Operário semiquualificado	Mestre	180	190	205	225	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
			Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	1	
			Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	1	—	—	—	
	—	Operário não qualificado	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	1	1	—	2	

(a) Dotação global.

O Presidente da Junta, *Marcos Dória Nobrega Teotónio Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sua sessão ordinária de 30-6-92, a Assembleia de Freguesia aprovou, a proposta aprovada por deliberação da Junta de Freguesia de 17-6-92, sobre a alteração do quadro de pessoal, pelo que, o que se anexa, altera o quadro de pessoal, publicado no DR, 2.ª, 78, de 4-4-89, e que aqui se publica na íntegra:

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares	Vagos	Pre.	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	(a)
		Primeiro-oficial	220	230	240	260	260	270	—	—	—	—	—	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	1	1	—	
Auxiliar	Tractorista	—	125	135	145	160	175	189	205	220	2	2	—	
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1	—	
	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	1	1	—	
Operário qualificado	Fogoeiro	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	(a)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	—	

(a) Dotação global.

17-8-92. — O Presidente da Junta, António Carlos Martins Vasco.

JUNTA DE FREGUESIA DE ZAMBUJEIRA DO MAR

Quadro de pessoal

Elaborado em conformidade com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares a criar	Lugares vagos	Escalaões							
						1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	—	—	Auxiliar administrativo	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200
			Auxiliar de serviços gerais	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200
			Tractorista	1	1	125	135	145	160	175	190	205	220
Operário	—	Operário qualificado	Operário pedreiro	2	2	180	185	190	200	210	225	—	—
			Operário	2	2	125	135	145	155	165	180	195	200

O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)

O Presidente da Assembleia, (Assinatura ilegível.)

(Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião de 7-4-92.)

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 22-4-92.)

JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA

Novo quadro de pessoal, elaborado em conformidade com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Alteração		Total do quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Administrativo	—	—	Escriturário-dactilógrafo	115	125	135	150	165	180	195	215	2	1	1	—	—	2
Auxiliar	—	—	Motorista de pesados	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	2	—	—	2
	—	—	Coveiro	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1	—	—	1
	—	—	Tractorista	125	135	145	160	175	190	205	220	2	—	2	—	—	2
	—	—	Auxiliar de serviços gerais	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	—	—	1
	—	—	Operário qualificado ...	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	2	—	—	2
		Pedreiro	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	—	2	—	—	2

22-7-92. — O Presidente da Junta, *Aníbal Guerreiro Duarte*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARDOSAS

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia foi aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária de 28-4-92, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião de 16-4-92 com as alterações impostas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

O Presidente da Junta, *António Duarte Rocha*.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Total de lugares			
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Preenchidos	Vagos	Total
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—
			Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—
			Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—
			Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	(a) 1
Pessoal auxiliar	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1
	—	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	1
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	1
Pessoal operário qualificado	2	Pedreiro	Principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1
			Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	1
	2	Pintor	Principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—
			Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	1
Pessoal não qualificado	1	Cantoneiro (vias municipais)	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	3	3

(a) Meio-tempo.

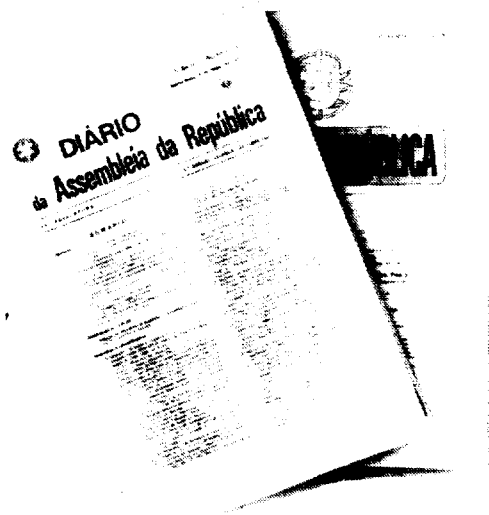
Observações. — Extintos dois lugares vagos de cantoneiro do grupo auxiliar.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex